



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 5/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 5 DE MARÇO DE 2019

DIA DE CARNAVAL

Tendo em conta a decisão do Governo através do Despacho n.º 1890-A/2019, em conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 5 de março de 2019.

De acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando um conjunto de razões que justifica diretamente esta decisão, é entendimento do Executivo Municipal, conceder de forma análoga tolerância de ponto para o dia 5 de março de 2019, a todos os trabalhadores deste Organismo Autárquico.

Murça, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes, Dr.